

## **RESOLUÇÃO Nº 032/2021 – CONSUNI**

Referenda “in totum” a Resolução nº 026/2021 – CONSUNI, que “Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pelas Resoluções nºs 25/2014 – CONSUNI, 76/2017 – CONSUNI e 66/2019 - CONSUNI, o pagamento de gratificação à servidora da UDESC Vanessa Fischer dos Santos designada para execução de atividades no projeto “Melhoria no projeto de ferramentas de injeção de alumínio”, objeto do Acordo de Parceria celebrado nos termos do Processo UDESC 7876/2021.”.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do plenário relativa ao Processo nº 7876/2021, tomada na sessão de 22 de outubro de 2021 (continuação da sessão ordinária de 20 de outubro de 2021),

### **R E S O L V E:**

Art. 1º Fica referendada “in totum” a Resolução nº 026/2021 – CONSUNI, que “Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pelas Resoluções nºs 25/2014 – CONSUNI, 76/2017 – CONSUNI e 66/2019 - CONSUNI, o pagamento de gratificação à servidora da UDESC Vanessa Fischer dos Santos designada para execução de atividades no projeto “Melhoria no projeto de ferramentas de injeção de alumínio”, objeto do Acordo de Parceria celebrado nos termos do Processo UDESC 7876/2021.”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 22 de outubro de 2021.

Prof. Dilmar Baretta  
Presidente do CONSUNI